



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 09 /2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E ESMERENTINA MELO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME – CNPJ Nº 73.209.926/0001-65 (conforme dispensa de licitação 09/2018)

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador, Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.518.473-2 e no CPF/MF nº 745.669.629-20, residente em Agua Amarela de Baixo, neste município.

**CONTRATADA: ESMERENTINA MELO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** – CNPJ Nº 73.209.926/0001-65, com sede na Rod. PR 281 KM 11,71 Loja 01, – Centro de Antonio Olinto, Paraná, representante legal Sr. Devanir de Jesus da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.864.407-4 e CPF/MF nº 837.210.029-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 09/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.633,40 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), valor global, após a entrega dos materiais e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, complemento do Elemento – 3.3.90.30.26.00.00.00 Material elétrico – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 09/2018, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 09/2018, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais elétricos de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de agosto de 2018.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 23 de julho de 2018.

**CONTRATANTE**

*Rinaldo A. Pelegriño*

CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
02.394.406/0001-21

Vereador RINALDO ANTONIO PELEGRINO

**CONTRATADA**

*Devanir de Jesus da Silva*  
Devanir de Jesus da Silva  
Gerente

CNPJ nº 73.209.926/0001-65

Testemunhas:

Nome: *Sereia Ados S. Rionovis*

RG: *5.798.059.1*

Nome: *Juraci Jan Zabusé*

RG: *7.658.244-4*